



## Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 5

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.011 - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

### ANÚNCIO

Processo: 2332/17.0BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: 007548202 Data: 20/11/2017
Autor: CARLA MANUELA SILVA AGUAS E OUTROS Réu: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		

A Dr.ª Elisabete Maria Oliveira da Cunha, Juiz de Direito da 5ª Unidade Orgânica deste Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, **FAZ SABER**, que nos autos de Procedimentos de Massa, acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do art.º 81.º, nº 5 e 6 e 99.º, nº 5, alínea c) do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

Na anulação do ato de homologação da lista definitiva de colocação da mobilidade interna do concurso de colocação de professores para o ano escolar 2017/2018 e condenação da Entidade Demandada à repetição do procedimento concursal mediante o lançamento a concurso de todos os horários integrantes das necessidades temporárias que tenham sido solicitados pelos agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas à Direção Geral da Administração Escolar até ao dia 11-08-2017 através da plataforma SIGRHE e ainda aos grupos de recrutamento a que pertencem cada um dos Autores.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (10 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para contestar, no prazo de **20 DIAS**, os autos acima referenciados, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, nos termos do art.º 99.º, nº 5, alínea a), do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de **10 dias** contado desde o momento em que o contrainteressado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º e alínea c) do n.º 5 do art.º 99.º do CPTA).

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º do CPTA.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

#### A CITAR:

Todos os participantes no procedimento concursal objecto dos autos – contemplado pelo Aviso nº 3887-B/2017, de 11-04 – dos grupos de recrutamento 620 – Educação Física, 510 – Física e Química, 520 – Biologia e Geologia, 330 – Inglês, 910 – Educação Especial I e 410 – Filosofia.

O/A Juiz/a de Direito,

*Elisabete M. O. Cunha*

Elisabete Maria Oliveira da Cunha



**Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**

**Unidade Orgânica 5**

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.011 - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tad@tribunais.org.pt

O/A Oficial de Justiça,

*Ilda Maria de Jesus Vicente Estevão*  
Ilda Maria De Jesus Vicente Estevão